

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I
Nome Fantasia: ASSISBRAC I
CNPJ: 00.513.882/0001-99
Endereço: Rua dos Macucos, nº 14
Bairro: Parque dos Pássaros **Município:** S.B.Campo
CEP: 09861-350 **Telefone/ Fax:** 4392-7492 / 4392-1811
E-mail: assisbrac@assisbrac.org.br
Site/Blog: www.assisbrac.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
CNPJ: 00.513.882/0001-99
Nome da Creche: ASSISBRAC I
Endereço: Rua dos Macucos, nº 14
Bairro: Parque dos Pássaros **Município:** S.B.Campo
CEP: 09861-350 **Telefone/ Fax:** 4392-7492
E-mail: assisbrac@assisbrac.org.br

Nome da Creche: Creche Fraternal II
Endereço: Estrada dos Alvarengas, 1422
Bairro: Bairro Campestre **Município:** S.B.Campo
CEP: 09850-550 **Telefone/ Fax:** 4342-3000 / 2356-0340
E-mail: crechefraternal2@gmail.com

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: José Altino dos Santos
Cargo: Presidente **Período do Mandato:** 01/01/2021 a 31/12/2024
Procurador(a): Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

Meta de Atendimento da Entidade						
Turma	ASSISBRAC I			Creche Fraternal II		
	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32	12	1	R\$ 9.935,16
Infantil	107	6	R\$ 70.865,03	146	7	R\$ 96.694,34
TOTAL	131	8	R\$ 90.735,35	158	8	R\$ 106.629,50

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2023
Término: 31 de dezembro de 2023

PLANO DE TRABALHO ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - ASSISBRAC I

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Érica da Penha e Silva Alves Custódio	Diretor Escolar	44 horas	01.02.2010
2	Miriam Spinelli	Coordenador Pedagógico	44 horas	06.02.2020
3	Abigail França Martins Pracher	Prof.de Educação Infantil	40 horas	17.01.2017
4	Elisa Cristina dos Santos Silva	Prof.de Educação Infantil	40 horas	15.09.2004
5	Ingrid da Silva França	Prof.de Educação Infantil	40 horas	03.10.2022
6	Jade de Lima Chiodi	Prof.de Educação Infantil	40 horas	11.02.2020
7	Jéssica Souza Santos	Prof.de Educação Infantil	40 horas	01.02.2020
8	Leticia Bezerra Silva Porto	Prof.de Educação Infantil	40 horas	15.01.2019
9	Mônica Batista do Nascimento Alcântara	Prof.de Educação Infantil	40 horas	01.02.2020
10	Silvana Maria Lizardo Pessoa	Prof.de Educação Infantil	40 horas	15.01.2019
11	Susenilma Maria da Silva	Prof.de Educação Infantil	40 horas	20.07.2015
12	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
13	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
14	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
15	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
16	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
17	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
18	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
19	A contratar	Prof.de Educação Infantil	30 horas	01.02.2023
20	Ariane Cristina de Souza	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	01.08.2017
21	Cláudia Cristina Gutierrez Bonjardim	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	23.03.2022
22	Daiani da Silva Machado	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	17.05.2021
23	Eliane Medeiros Gomes Matos	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	02.08.2008
24	Gildete dos Santos Caldeira	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	01.02.2013
25	Janaina Aparecida Ormedilla	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.07.2015
26	Maria Sueli da Silva	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	01.08.2018
27	Milene Guedes dos Santos	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	06.02.2020
28	Rosimeire Costa Melo	Auxiliar Administrativo	44 horas	16.02.2011
29	Dilma Moreira de Oliveira Souza	Cozinheira	44 horas	15.09.2004
30	Rute Rezende do Amaral	Cozinheira	44 horas	06.02.2020
31	Francisca Neves Irineu	Lactarista	44 horas	01.12.2017
32	Aldenice de Lima Espindola	Auxiliar de Limpeza	44 horas	05.05.2018
33	Mariluci Amaral dos Santos	Auxiliar de Limpeza	44 horas	04.04.2022
34	Mauro dos Santos	Auxiliar de Limpeza	44 horas	01.07.2021
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - ASSISBRAC I

Valor de Recursos Humanos

R\$ 121.003,75

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 3.830,97	R\$ 1.275,79	R\$ 1.265,28	R\$ 141,85	R\$ 425,56	R\$ 6.939,45
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.072,11	R\$ 954,65	R\$ 960,00	R\$ 111,85	R\$ 335,56	R\$ 5.434,17
3	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 1.007,16	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.281,33
4	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 1.195,80	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.469,97
5	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
6	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
7	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
8	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 975,28	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.249,45
9	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
10	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 982,35	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.256,52
11	Prof.de Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 1.049,40	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.323,57
12	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
13	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
14	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
15	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
16	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
17	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
18	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
19	Prof.de Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
20	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 990,56	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.064,73
21	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
22	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
23	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.112,80	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.186,97
24	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.051,68	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.125,85
25	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.077,59	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.151,76
26	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 975,28	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.049,45
27	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 1.016,47	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.090,64
28	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.721,40	R\$ 469,36	R\$ 1.055,34	R\$ 60,85	R\$ 182,56	R\$ 3.489,51
29	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 1.094,50	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.288,67
30	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 960,00	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.154,17
31	Lactarista	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 986,36	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.180,53
32	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 1.086,12	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 3.040,29
33	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 960,00	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 2.914,17
34	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 960,00	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 2.914,17
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 63.581,20	R\$ 18.140,64	R\$ 30.201,97	R\$ 2.269,90	R\$ 6.810,04	R\$ 121.003,75

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - ASSISBRAC I

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Cesta	V.R	V.T.	Anos Casa	Salário Família
1	Érica da Penha e Silva Alves Custódio	R\$ 1.265,28	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 305,28	R\$ 0,00
2	Miriam Spinelli	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Abigail França Martins Pracher	R\$ 1.007,16	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 47,16	R\$ 0,00
4	Elisa Cristina dos Santos Silva	R\$ 1.195,80	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 235,80	R\$ 0,00
5	Ingrid da Silva França	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Jade de Lima Chiodi	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Jéssica Souza Santos	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Leticia Bezerra Silva Porto	R\$ 975,28	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 15,28	R\$ 0,00
9	Mônica Batista do Nascimento Alcântara	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Silvana Maria Lizardo Pessoa	R\$ 982,35	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 22,35	R\$ 0,00
11	Susenilma Maria da Silva	R\$ 1.049,40	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 89,40	R\$ 0,00
12	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	A contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Ariane Cristina de Souza	R\$ 990,56	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 30,56	R\$ 0,00
21	Cláudia Cristina Gutierrez Bonjardim	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Daiani da Silva Machado	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Eliane Medeiros Gomes Matos	R\$ 1.112,80	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 152,80	R\$ 0,00
24	Gildete dos Santos Caldeira	R\$ 1.051,68	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 91,68	R\$ 0,00
25	Janaina Aparecida Ormedilla	R\$ 1.077,59	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 61,12	R\$ 56,47
26	Maria Sueli da Silva	R\$ 975,28	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 15,28	R\$ 0,00
27	Milene Guedes dos Santos	R\$ 1.016,47	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 56,47
28	Rosimeire Costa Melo	R\$ 1.055,34	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 95,34	R\$ 0,00
29	Dilma Moreira de Oliveira Souza	R\$ 1.094,50	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 134,50	R\$ 0,00
30	Rute Rezende do Amaral	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Francisca Neves Irineu	R\$ 986,36	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 26,36	R\$ 0,00
32	Aldenice de Lima Espindola	R\$ 1.086,12	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 13,18	R\$ 112,94
33	Mariluci Amaral dos Santos	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Mauro dos Santos	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 30.201,97	R\$ 5.440,00	R\$ 13.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 1.336,09	R\$ 225,88

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - ASSISBRAC I

Valor Per Capita	R\$ 90.735,35
------------------	---------------

1. Despesas gerais mensais

Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)	R\$ 7.561,28
---	--------------

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 3.749,02
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 800,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.512,26
• Custeio Administrativo	R\$ 500,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 1.000,00
• Manutenção de Bens Patrimoniais	R\$ 0,00

2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):	R\$ 0,00
---	----------

Subtotal	R\$ 7.561,28
-----------------	---------------------

3. Despesas com Pessoal

• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 121.003,75
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 60,00

Subtotal	R\$ 121.063,75
-----------------	-----------------------

4. Despesas Fixas mensais

• Contabilidade	R\$ 2.320,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
• Locação de imóvel	R\$ 15.000,00

Subtotal	R\$ 17.470,00
-----------------	----------------------

TOTAL MENSAL	R\$ 146.095,03
---------------------	-----------------------

5. Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):	R\$ 5.200,00

CUSTEIO	R\$ 1.790.140,36
----------------	-------------------------

CAPITAL	R\$ 8.200,00
----------------	---------------------

ASSISBRAC I - VALOR TOTAL	R\$ 1.798.340,36
----------------------------------	-------------------------

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO**ANEXO VIII****Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - Creche Fraternal II

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Graziele Cardoso Rodrigues	Diretor Escolar	44 horas	20.01.2023
2	Paula Regina Sobral Gonçalves	Coordenador Pedagógico	44 horas	20.01.2023
3	Audria Cristina Carvalho	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
4	Daniela Rodrigues Salgueiro	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
5	Darli Maria Silva Bergoch	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
6	Gabriela Antunes Baleeiro	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
7	Glauce Freire Cordeiro	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
8	Marcia Borges de Negreiros	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
9	Talita Gomes Bueno Barbosa	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
10	Viviane Simone Vieira de Miranda	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
11	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
12	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
13	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
14	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
15	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
16	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
17	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
18	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
19	A Contratar	Prof. De Educação Infantil	30 horas	20.01.2023
20	Camila Aparecida Neves de Souza	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
21	Mirian Nunes de Sousa	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
22	Nicolly Diniz Costa	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
23	Rayane Cristina Sbruzzi Rodrigues	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
24	Rosiane Maria Barbosa Oliveira	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
25	A Contratar	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
26	A Contratar	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
27	A Contratar	Auxiliar Educação Infantil	40 horas	20.01.2023
28	Eliane Aparecida Martins de Souza	Auxiliar Administrativo	44 horas	20.01.2023
29	Ivaneide Araujo de Lima Sousa	Cozinheira	44 horas	20.01.2023
30	Maria Elcione Nunes de Souza	Cozinheira	44 horas	20.01.2023
31	A Contratar	Cozinheira	44 horas	20.01.2023
32	Laiane da Costa Oliveira Ribeiro	Auxiliar de Limpeza	44 horas	23.01.2023
33	Neide Alves Teixeira da Silva	Auxiliar de Limpeza	44 horas	20.01.2023
34	A Contratar	Auxiliar de Limpeza	44 horas	20.01.2023
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

PLANO DE TRABALHO

ANEXO IX

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - Creche Fraternal II

Valor de Recursos Humanos

R\$ 119.554,72

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 3.830,97	R\$ 1.275,79	R\$ 960,00	R\$ 141,85	R\$ 425,56	R\$ 6.634,17
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.072,11	R\$ 954,65	R\$ 960,00	R\$ 111,85	R\$ 335,56	R\$ 5.434,17
3	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
4	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
5	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
6	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
7	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
8	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
9	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
10	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
11	Prof. De Educação Infantil	R\$ 2.278,80	R\$ 667,96	R\$ 960,00	R\$ 81,85	R\$ 245,56	R\$ 4.234,17
12	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
13	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
14	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
15	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
16	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
17	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
18	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
19	Prof. De Educação Infantil	R\$ 1.742,91	R\$ 474,85	R\$ 460,00	R\$ 61,60	R\$ 184,81	R\$ 2.924,17
20	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
21	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
22	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
23	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
24	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
25	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
26	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
27	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.464,04	R\$ 402,72	R\$ 960,00	R\$ 51,85	R\$ 155,56	R\$ 3.034,17
28	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.721,40	R\$ 469,36	R\$ 960,00	R\$ 60,85	R\$ 182,56	R\$ 3.394,17
29	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 960,00	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.154,17
30	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 960,00	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.154,17
31	Cozinheira	R\$ 1.550,16	R\$ 424,60	R\$ 960,00	R\$ 54,85	R\$ 164,56	R\$ 3.154,17
32	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 1.072,94	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 3.027,11
33	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 960,00	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 2.914,17
34	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.380,48	R\$ 378,28	R\$ 960,00	R\$ 48,85	R\$ 146,56	R\$ 2.914,17
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 63.581,20	R\$ 18.140,64	R\$ 28.752,94	R\$ 2.269,90	R\$ 6.810,04	R\$ 119.554,72

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO X**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - Creche Fraterno II

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	CESTA	V.R.	V.T.	Anos Casa	Salário Família
1	Graziele Cardoso Rodrigues	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Paula Regina Sobral Gonçalves	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Audria Cristina Carvalho	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Daniela Rodrigues Salgueiro	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Darli Maria Silva Bergoch	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Gabriela Antunes Baleeiro	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Glauce Freire Cordeiro	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Marcia Borges de Negreiros	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Talita Gomes Bueno Barbosa	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Vivieni Simone Vieira de Miranda	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	A Contratar	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	A Contratar	R\$ 460,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Camila Aparecida Neves de Souza	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Mirian Nunes de Sousa	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Nicolly Diniz Costa	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Rayane Cristina Sbruzzi Rodrigues	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Rosiane Maria Barbosa Oliveira	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	A Contratar	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	A Contratar	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	A Contratar	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Eliane Aparaceida Martins de Souza	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Ivaneide Araujo de Lima Sousa	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Maria Elcione Nunes de Souza	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	A Contratar	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Laiane da Costa Oliveira Ribeiro	R\$ 1.072,94	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 112,94
33	Neide Alves Teixeira da Silva	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	A Contratar	R\$ 960,00	R\$ 160,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 28.752,94	R\$ 5.440,00	R\$ 13.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 112,94

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO XI**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I - Creche Fraternal II

Valor Per Capita		R\$ 106.629,50
1. Despesas gerais mensais		
Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)		R\$ 8.885,79
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)		R\$ 3.900,00
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)		R\$ 900,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)		R\$ 1.780,00
• Custeio Administrativo		R\$ 700,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel		R\$ 1.055,79
• Manutenção de Bens Patrimoniais		R\$ 0,00
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):		R\$ 550,00
Subtotal		R\$ 8.885,79
3. Despesas com Pessoal		
• Salários e encargos sociais/ 13º salário		R\$ 119.554,72
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos		R\$ 150,00
Subtotal		R\$ 119.704,72
4. Despesas Fixas mensais		
• Contabilidade		R\$ 2.320,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês		R\$ 150,00
• Locação de imóvel		R\$ 24.630,91
Subtotal		R\$ 27.100,91
TOTAL MENSAL		R\$ 155.691,42
5. Valores fixos complementares (Anual)		
• Programa Escola Linda - Custeio:		R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:		R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:		R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):		R\$ 5.200,00
CUSTEIO		R\$ 1.898.697,04
CAPITAL		R\$ 14.800,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO		R\$ 1.913.497,04

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO**ANEXO VIII****Cronograma de Repasse do Exercício de 2023**

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança I

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	240.558,47	2.886.701,64
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2.520,00
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	7.649,02	91.788,24
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	20.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.400,00
Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	3.292,26	39.507,12
Custeio Administrativo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	2.055,79	24.669,48
Manutenção de Bens Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contabilidade:	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	55.680,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Locação de imóvel	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	39.630,91	475.570,92
Programa Escola Linda - Custeio	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68.000,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	10.950,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	17.000,00
Valor Total Mensal	344.486,45	334.086,45	320.486,45	300.086,45	312.086,45	300.086,45	300.086,45	300.086,45	300.086,45	300.086,45	300.086,45	300.086,45	3.711.837,40

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2022


José Altino dos Santos

Presidente